

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 211/2014 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição de Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 7.085/2014 (47ª Zona Eleitoral); 7.417/2014 (27ª Zona Eleitoral); 7491/2014 (16ª Zona Eleitoral), 7.118/2014 (9ª Zona Eleitoral) e 7.039/2014 (32ª Zona Eleitoral),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Eliana Alves Marinho Carlos, para, em substituição, exercer a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), no período de 03 a 27 de junho de 2014, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por não percebê-la pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Márcio Silva Maia, para, em substituição, exercer a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), no dia 22 de abril e no período de 05 a 28 de maio de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza, para, em substituição, exercer a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), no período de 07 de junho a 06 de julho de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Henrique Baltazar Vilar dos Santos, para, em substituição, exercer a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Golianinha/RN), nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de maio de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Cláudio Mendes Júnior, para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 01 a 30 de junho de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, por percebê-la pelo exercício da jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix-Sept Rosado/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 10 de junho de 2014.

Desembargador Amilcar Maia
Presidente